



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PAUTA DE JULGAMENTO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente deste Tribunal *em exercício*, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 27 de junho de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “**Zoom Cloud Meetings**”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço **gabsjd@tre-ma.jus.br**, até **01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular.**

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido *link*.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTO EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0000122-12.2018.6.10.0061 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: POÇÃO DE PEDRAS – 61ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANTINÓPOLIS

ASSUNTO: RECURSO CRIMINAL (AÇÃO PENAL EM VIRTUDE DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 39, § 5º, II DA LEI Nº 9.504/97 - ELEIÇÕES DE 2018)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DRS. ELTON DENNIS CORTEZ DE LIMA – OAB/MA 12.081,
JOSÉ RIBAMAR FERNANDES COSTA JUNIOR – OAB/MA 12.337

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

REVISOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a denúncia, absolvendo o recorrido do crime previsto no art. 39, § 5º, II da Lei nº 9.504/97, com fulcro no artigo 386, inc. III do Código Processo Penal.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		

Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

02. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit N° 0000005-88.2011.6.10.0021 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: BARÃO DE GRAJAÚ – 21ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO CRIMINAL (AÇÃO PENAL EM VIRTUDE DA PRÁTICA DE DIVERSOS CRIMES ELEITORAIS DURANTE AS ELEIÇÕES DE 2008)

1º RECORRENTE: DANIEL ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: DR. JOSÉ OSORIO FILHO - OAB/PI 80

2º RECORRENTE: JONATAS ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADOS: DRS. HELEE WIESEL DE ALMEIDA MOURÃO – OAB/MA 18.163, MARCUS VINICIUS QUEIROZ NEIVA – OAB/MA 11.379, DOMICIO ALVES DE ALMEIDA – OAB/MA 3.758

3º RECORRENTE: JOSÉ ORLANDO PINTO DE MOURA

ADVOGADOS: DRS. POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS – OAB/PI 7.857, FRANCISCO TEIXEIRA LEAL JUNIOR – OAB/PI 9.457, ERIKA ARAUJO ROCHA – OAB/PI 5.384, KALINY DE CARVALHO CAVALCANTI – OAB/PI 4.598, IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO – OAB/PI 5.085, TARCISIO SOUSA E SILVA – OAB/PI 9.176, PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA – OAB/PI 6.999, MARCOS FERREIRA LIMA – OAB/PI 7.070, FRANCELINO MOREIRA LIMA – OAB/CE 12.501, RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA – OAB/CE 12.502

4º RECORRENTE: ALBERONE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/MA 11.109-A

5º RECORRENTES: ODAIR SOARES MIRANDA, JOÃO DACIO SOUSA VIEIRA, CLERTON JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO: DR. HILTON SOARES DE OLIVEIRA – OAB/PI 4.949

6º RECORRENTE: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. JOSÉ DIAS NETO – OAB/MA 15.735, JOÃO EVANGELISTA AYRES DOS SANTOS – OAB/RJ 156.140

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

REVISOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo conhecimento dos recursos interpostos e, no mérito, pelo parcial provimento, apenas para que seja realizada a *emendatio libelli* por este

Regional, nos termos em que exposto na fundamentação supra, e excluídas as penas de multa impostas aos recorrentes em razão do crime previsto no art. 312 do CP, mantendo-se, no mais, a sentença condenatória.

A decisão de 1º Grau condenou os recorrentes nos seguintes termos:

Daniel Alves de Almeida pela prática dos crimes tipificados:

- a) no artigo 288 do Código Penal (1 ano e 7 meses de reclusão); e
- b) no artigo 312 do Código Penal (4 anos e 6 meses de reclusão e 97 dias-multa).

Jonatas Alves de Almeida pela prática dos crimes tipificados:

- a) no artigo 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 (7 anos e 6 meses de reclusão e 202 dias-multa);
- b) no artigo 288 do Código Penal (2 anos e 2 meses de reclusão);
- c) no artigo 299 do Código Penal (2 anos e 15 dias de reclusão e 192 dias-multa); e
- d) no artigo 304 do Código Penal (2 anos e 15 dias de reclusão e 192 dias-multa) do Código Penal.

José Orlando Pinto de Moura pela prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal (pena de 3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa).

Alberone dos Santos Silva

Pela prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal (pena de 3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa).

Odair Soares Miranda

Pela prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal (pena de 3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa).

João Dácio Sousa Vieira

Pela prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal (pena de 3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa).

Clerton José do Nascimento Ferreira pela prática dos crimes tipificados:

- a) no artigo 288 do Código Penal (1 ano e 11 meses de reclusão); e
- b) no artigo 312 do Código Penal (3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa).

Alexandre Pereira dos Santos Junior pela prática dos crimes tipificados:

- a) no artigo 288 do Código Penal (1 ano e 3 meses de reclusão); e
- b) no artigo 299 do Código Penal (3 anos, 3 meses e 15 dias de reclusão e 90 dias-multa).

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601871-62.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO AGIR - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: QUINTINO DONIZETI MARQUES

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE 55.171

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.300,00.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601973-84.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PSC – PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: EDI VIEGA GOMES

ADVOGADO: DR. GUSTAVO BASTOS DA ANUNCIAÇÃO – OAB/MA 19.663

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 35.660,00 (aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 541,38 (sobra de campanha).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/	Desaprovação	Julgar como
---------	-----------	--------------	--------------	-------------

		ressalvas		não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602171-24.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO CIDADANIA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: LUIZ CARLOS PORTO

ADVOGADO: DR. SILVIO AUGUSTO GOMES COSTA – OAB/MA 4.091

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602885-81.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA
AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PDT - PARTIDO
DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: DILMA SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADA: DRA. FABIOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS – OAB/MA
7.876

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes
Medeiros: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais.**

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602184-23.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO
AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO
PODEMOS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JORGE HENRIQUE ROCHA MELO

ADVOGADO: DR. LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo
Pouchain Ribeiro: pela aprovação das contas com ressalvas.**

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				

Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602730-78.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO DC – DEMOCRACIA CRISTÃ - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: EDUARDO COSTA MARTINS

ADVOGADAS: DRAS. MONICA SANTOS MARTINS – OAB/MA 22.111, EDILENE DO NASCIMENTO MORAIS – OAB/MA 19.946

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela aprovação das contas com ressalvas.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

09. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600087-90.2020.6.10.0074 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – 74ª ZONA ELEITORAL DE LAGO DA PEDRA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR CONSISTENTE NA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS DE CONVITE PARA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE CAMINHADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020 PELAS RUAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/MA - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: GRACIANE MIRANDA VALE

ADVOGADOS: DRS. FLÁVIO VINICIUS ARAUJO COSTA – OAB/MA 9.023,
DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA
9.022

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação por propaganda eleitoral para aplicar multa à ora recorrente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 36, §3º da Lei 9.504/97 e art. 2º, §4º da Res. 23.610/2019 TSE.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL
– PCE Nº 0602237-04.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18177032, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2022)

EMBARGANTES: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS,
SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA VIEIRA, MARCOS ANTONIO
DE CARVALHO CALDAS

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO – OAB/MA 15.842

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo não conhecimento dos embargos e, caso conhecidos, pela rejeição.

Esta Corte, em 08/maio/2023, por unanimidade, desaprovou a prestação de contas do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, nos termos do 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
---------	-------------	----------

Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601858-63.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO

ADVOGADO: DR. THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATORA: JUIZA ANNA GRAZIELLA SANTAN NEIVA COSTA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela aprovação das contas com ressalvas, bem como pela restituição ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 9.223,48, referente a sobras de impulsionamento, e R\$ 14.600,00 (R\$ 3.000,00 + R\$ 11.600,00), por irregularidade na aplicação de recursos do FEFC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601888-98.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO AGIR - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: MANOEL MACHADO DA PONTE NETO

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE 55.171

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, bem como pela restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 817,50, referente à utilização de recursos de origem não identificada.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602374-83.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ARUILTON PAZ GOMES

ADVOGADOS: DRS. LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 49.200,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/	Desaprovação	Julgar como
---------	-----------	--------------	--------------	-------------

		ressalvas		não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602470-98.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: MARIA APARECIDA PINTO PEREIRA

ADVOGADOS: DRS. ARMSTRONG JORZINO CARNEIRO LEMOS – OAB/MA 11.195, FERNANDO GOMES GERUDE – OAB/MA 10.786

RELATORA: **JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela aprovação das contas com ressalvas.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602555-84.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO
AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO
PATRIOTA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JOILSON CASTRO MATOS

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301

RELATORA: **JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 20.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

1. Processos baixados em 22/06/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.